



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 190/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 10/05/2007

Ementa: Autoriza Aditamento de Convênio e Abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 15.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende obter autorização legislativa para se aditar o convênio ode cooperação firmado com a Associação de Moradores do Bairro Barro Preto, para conclusão das obras de construção da sede própria da entidade e relocar recursos do orçamento vigente, dando condições à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de promover o repasse de recursos à entidade.

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro das próprias unidades beneficiadas, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

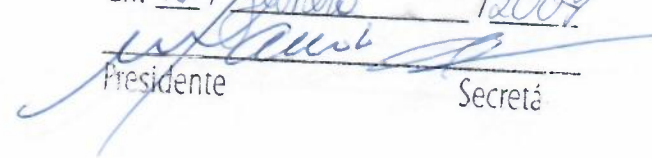
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13 / Junho 2007


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 50

Em 16 / 05 / 2007 / 15:20

Patrícia egipto

PROJETO LEI Nº 50 /2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro para despesa de capital a Associação dos Moradores do Bairro Barro Preto, destinado a fazer face às despesas com a construção de sua sede própria no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, de acordo com o andamento das obras, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - A sede da instituição será erigida no terreno de sua propriedade, sito na Rua Bom Jesus, objeto da matrícula 10.480 do livro 02 AO fl. 35 do CRI da Comarca de Mariana, mediante projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Associação dos Moradores do Bairro Barro Preto

08.244.0023.0.069.4450-42 – Auxílio.....R\$15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 5º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.3390-36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15 / Junho / 2007

Presidente *Secr*